



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N° 30

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista a receber auxílio consignado sob verba nº 24, código 8.98.4, ítem 489, inciso 481, na importância de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para aplicação nas obras de Parque Infantil).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A, e eu
CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal
P R O M U L G O, a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, autorizado a receber da Secretaria da Fazenda a importância de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), auxílio consignado no Orçamento do Governo do Estado para o exercício de 1962, sob a verba nº 24, código 8.98.4, inciso 481, ítem 489, através do DEFE para ser aplicada nas obras de um Parque Infantil.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 13 de julho de 1962.

-Cipriano Gomes-
-Prefeito Municipal-

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista e Publicada por Afixação no lugar público de costume, na data supra.

-Nicodemos Assis Santos-
-Secretário-